



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº 1743, DE 21 DE MAIO DE 2015.**

**Dispõe sobre a designação/nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.**

**JOAO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 224, de 28 de abril de 2004,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Espírito Santo do Turvo-SP, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 244, de 28 de abril de 2004, alterada pela Lei nº 753/2015:

I - Representante da Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Titular: Jaqueline Rodrigues de Andrade RG n.º 41.918.458-2

Suplente: Elaine Fernanda de Melo RG n.º 41.918.689-X

II - Representante da Educação:

Titular: Adriana Elizabeth da Silva RG n.º 23.108.513-8

Suplente: Barbara Tavares Gazola RG n.º 46.245.309-1

III - Representante da Agricultura:

Titular: Atílio Bertolino Filho RG n.º 25.349.888-0

Suplente: Luiz Rodolfo Felipe RG n.º 41.918.749-2

IV - Representante da Sociedade Civil:

Titular: Kellris Mellina Pereira de Almeida RG n.º 46.258.248-6

Suplente: Tatiele Aparecida Lima Sampaio RG n.º 45.344.878-1

V - Representante dos Trabalhadores Rurais:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Titular: Maria Elisa de Oliveira Magri RG n.º 12.840.286-6  
Suplente: Nadir Andrade RG n.º

V - Representante dos Trabalhadores da Merenda:  
Titular: Cristina Andrade RG n.º 17.019.656-2  
Suplente: Maria de Fátima Oliveira RG n.º 28.215.631-8

**Faltam os demais membros**

**Parágrafo Único.-** O Presidente do Conselho será escolhido por seus pares na reunião de instalação do COMSEA, conforme disposto no § 8º do artigo 4º da Lei Municipal nº 224, de 28 de abril de 2004.

**ARTIGO 2º -** O funcionamento, competência, atribuições, reuniões e demais disposições a serem observadas pelos membros do COMSEA do município de Espírito Santo do Turvo estão previstas nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 224, de 28 de abril de 2004.

**ARTIGO 3º -** O mandato dos membros do COMSEA, nomeados no artigo 1º deste Decreto será de 02 (dois) anos, admitidas duas reconduções consecutivas, podendo a qualquer tempo serem substituídos, temporária ou definitivamente.

**ARTIGO 4º -** O mandato dos Membros do COMSEA será exercido gratuitamente e sem qualquer remuneração, considerando como prestação de serviços relevantes ao município, devendo cada nomeado tomar posse no prazo máximo de dez dias a contar da data da publicação deste Decreto.

**ARTIGO 5º -** O Presidente do COMSEA terá, além do voto comum, o voto de qualidade para desempate.

**ARTIGO 6º -** O COMSEA reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO


Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**ARTIGO 7º** - O mandato dos membros do COMSEA extingue-se ao término do mandato do Prefeito Municipal, independentemente do prazo previsto no artigo 3º deste Decreto.

**ARTIGO 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se e publique-se por afixação, conforme artigo 99 da L.O.M.**

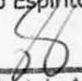
Espírito Santo do Turvo, 21 de maio de 2015.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob  
nº 1743 Em 21/05/2015

lei nº - fls nº - Livro nº -

O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico